

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO N.º 1/2014 ⁽¹⁾
EM SUBSTITUIÇÃO DO ALVARÁ N.º 3/2006, DE 22/03/2006**

REGIME DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL

1. Identificação do estabelecimento

Denominação do estabelecimento Colégio da Quinta do Pinheiro

Localização do estabelecimento Avenida General Humberto Delgado, nºs 127 e 129, Farinheiras

Código postal 2840 – 254 Localidade Arrentela

Distrito Setúbal Concelho Seixal Freguesia Arrentela

Telefone 212211330 Fax 212223785 E-mail colegiodaquinta@netcabo.pt

2. Identificação da entidade gestora

Nome completo Colégio da Quinta do Pinheiro, Lda.

Morada Avenida General Humberto Delgado, nº 129, Farinheiras

Código postal 2840 - 254 Localidade Arrentela

3. Atividade exercida no estabelecimento

Creche

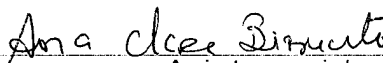
4. Lotação máxima

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 37 (trinta e sete) crianças, distribuídas da seguinte forma:

- 1 Berçário – 8 crianças com idades até à aquisição da marcha;
- 1 Sala de Atividades – 11 crianças com idades compreendidas entre a aquisição de marcha e os 24 meses;
- 1 Sala de Atividade – 18 crianças com idades compreendidas entre 24 meses e os 36 meses.

5. Emissão

Data: 2014-01-30



Assinatura e carimbo ANA CLARA BIRRENTO

Diretora de Segurança Social

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 109/2009, de 27 de setembro.

Os dados constantes neste documento serão objeto de registo informático na base de dados da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei.